



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Site: <http://www.cmabaetetuba.com.br/2015/>
E-mail: câmara_abaetetuba@hotmail.com
Abaetetuba – Pará

PROJETO DE LEI Nº.049/2024.

Institui a Semana Municipal do Espetáculo Cristão no município de Abaetetuba e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba, Francineti Maria Rodrigues Carvalho Faz saber que a Câmara Municipal de Abaetetuba aprovou e ela, nos termos da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído, no Calendário Oficial do Município de Abaetetuba a Semana do Espetáculo Cristão, a ser realizada, anualmente, na semana que antecede o dia 25 de dezembro (Natal).

Art. 2.º A Semana Municipal do Espetáculo Cristão tem por finalidade o envolvimento dos poderes públicos e dos segmentos organizados da sociedade civil cristã, em conformidade com o objetivo de difundir perante a sociedade de modo geral a importância do papel cristão no meio social.

Art. 3º – para a realização da Semana do Espetáculo Cristão poderá ser realizado diálogo entre os envolvidos pelo caput do artigo 2º, no sentido de possibilitar durante a semana a realização de grandes eventos de espetáculo cristão desde leitura e estudo da Bíblia, apresentações teatrais, apresentações musicais e outros que propaguem a fé cristã.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba-Pa: Mário Ferreira Fonseca em 27 de junho de 2024.

Reverendo Emerson Alves
VEREADOR-MDB



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Site: <http://www.cmabaetetuba.com.br/2015/>
E-mail: câmara_abaetetuba@hotmail.com
Abaetetuba – Pará

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Segundo o Censo/2021 realizado pelo IBGE, 87% da população brasileira professa a fé cristã, reunidos em igrejas de diversas denominações. A instituição da Semana do Espetáculo Cristão atende, portanto, ao critério de alta significação para o maior segmento religioso existente no País. Seus valores religiosos, éticos e morais constituem fundamento de alta expressão na constituição da sociedade brasileira, sendo oportuna a instituição de uma data comemorativa que os exalte e promova seu permanente fortalecimento, a par das comemorações litúrgicas específicas próprias de cada segmento cristão.

O centro da fé cristã se situa na pessoa santa de Jesus Cristo, reconhecido como Deus feito homem, e no mistério da Santíssima Trindade, que corresponde à existência de um só Deus em três Pessoas: o Pai, o Filho e o Espírito Santo.

Ao longo da história eclesial cristã, a afirmação desse fundamento unificado de fé, a partir da interpretação da leitura e dos testemunhos consagrados nos Evangelhos, se manteve porque existe um só Deus e Pai, do qual procedem todas as coisas, e um só Senhor Jesus Cristo, através do qual são todas as coisas, e um só Espírito Santo, no qual estão todas as coisas.

Importa ressaltar que, se ao longo da história, houve desdobramentos institucionais e doutrinários na profissão da fé cristã, destacando-se, entre eles, a Reforma Protestante, no século XVI, dando origem ao surgimento de várias denominações eclesiais, esses fundamentos firmados nos primórdios do Cristianismo são os mesmos para todas.

Considerada a relevância dos eventos de espetáculo cristão para a consolidação dos fundamentos da fé cristã, propõe-se a instituição da Semana do Natal em dezembro, como momento de celebração unificador da fé de todos os cristãos no município de Abaetetuba.

Estou seguro de que o mérito desta iniciativa haverá de ser reconhecido pelos ilustres Pares, emprestando-lhe o necessário apoio para sua aprovação, uma vez que a fé em Jesus Cristo não deve servir para separar os cristãos e sim para unificá-los como irmãos em seu glorioso nome.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Site: <http://www.cmabaetetuba.com.br/2015/>
E-mail: câmara_abaetetuba@hotmail.com
Abaetetuba – Pará

Por essas questões conto com a colaboração de todos os nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba-Pa: Mário Ferreira Fonseca em 27 de junho de 2024.

Reverendo Emerson Alves
VEREADOR-MDB